



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143

Declara Ponto Facultativo o dia 1º de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o advento da implantação do programa de estabilização econômica do Governo Federal;

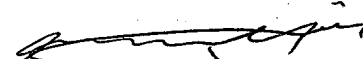
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de elevar-se a efeito a adequação da contabilização orçamentária ao sobredito programa;

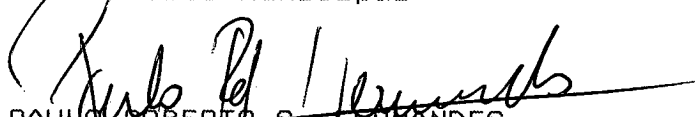
DECRETA:

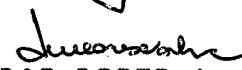
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Umuarama, o dia 1º de julho de 1994, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração


MARIA DAS DORES A. DONHA
Secretária de Fazenda

Journal

Revista dos Homens
Imprensa

DECLARAÇÃO Nº 14

Declara ponto facultativo o dia 14 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o advento da implantação do programa de estabilização econômica do Governo Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância do disposto na Constituição Federal, no que se refere ao direito de greve dos servidores públicos;

D E C R E T A :

Fica declarado ponto facultativo no Município de Umuarama, o dia 14 de julho de 1994, nos horários de funcionamento habitual dos órgãos e entidades da Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30/06/1994
DE Nº 5.830 Doc. 11994
UMUARAMA, 30/06/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ASSINADO POR: [Assinatura]

[Assinatura]

ASSINADO POR: A. DONNA